



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO ARNALDO MELO

REQUERIMENTO Nº 638 /2025

Senhora Presidente:

Nos termos da Resolução Legislativa nº 773/2015, **requeiro** a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa desta Casa, da Frente Parlamentar da Pro Logística e Transportes do MATOPI e Marco Regulatório .

A referida Frente Parlamentar tem por objetivo propor, discutir, acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas ao desenvolvimento e à modernização da infraestrutura de logística e transportes no Estado do Maranhão, bem como formular e apreciar propostas de marcos regulatórios voltadas ao uso mais racional dos diversos modais de transporte, amparadas por indicadores técnicos confiáveis de desenvolvimento logístico, ambiental e socioeconômico, em apoio ao Poder Executivo e à comunidade demandante .

Embora o território do Estado do Maranhão seja cortado por três ferrovias e conte com portos eficientes (além de outros em projeto), ainda se observa predominância do modal rodoviário, com trechos em condições precárias de manutenção, o que eleva significativamente o chamado "Custo Maranhão", com reflexos negativos para a agricultura familiar e para a competitividade das exportações. Assim, a medida ora proposta visa fomentar o debate e apresentar soluções voltadas à estabilidade contratual, à segurança jurídica dos investidores do setor de infraestrutura e ao equilíbrio da matriz logística do Estado.

Diante do exposto, cumpridas as exigências regimentais, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar da Pro Logística e Transportes do MATOPI e Marco Regulatório.

São Luís/MA, Plenário Deputado "Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em 15 de dezembro de 2025.


ARNALDO MELO
Deputado Estadual

De Ordem do Sr. Presidente, Encaminha-se à
Diretoria Legislativa para as Devidas Providências

Em 22 / 12 / 25


Bráulio Nunes de S. Martins
Deputado da Mesa

DIÁRIO OFICIAL DA ALEMA	
Publicado em:	18/12/25
Edição nº	221
Responsável:	

